

Lei nº 422/84 de 09 novembro de 1984

"Aliena veículos usado e adquirir novo."

A Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprovou e ex. Prefeito municipal sancionou a seguinte lei:

art. 1º) Dica o ^{chefe do} Poder executivo municipal autorizado a alienar o veículo Fiat C, Panorama, ano de fabricação 1983.

art. 2º) Em substituição ao veículo usado que se alienara, o Prefeito municipal, poderá adquirir junto a empresa que melhor convier ao município, um veículo novo, p/ o que está autorizado.

art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação - revogando-se a 10.10.84.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaíba, Est. Goiás, aos 09 dias do mês novembro de 1984.

Dazaro S. Aquino
Prefeito municipal

Helena J. Silva
secretaria.